



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Contrato Nº 99/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PROCESSO ORIGINÁRIO 18.0.000029614-3
PROCESSO 19.0.000022120-4

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS E A
EMPRESA MILANFLEX IND. E COM.
DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS -
LTDA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.729.324/0002-61, com sede Avenida V, nº 901 - A - Distrito Industrial - CEP: 78098-480 - Cuiabá/MT, telefone: (65) 3317-2100 - e-mail: adm@milanflex.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GILMAR FRANCISCO MILAN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 760.527-7 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.848.171-87, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários sob medida, para atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com descrições e quantitativos abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Mesa tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) (ver detalhes no anexo C) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa</p>				

1	<p>de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50 a 70cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	70	R\$ 375,00	R\$ 26.250,00
	<p>Mesa tipo 2: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60cm Largura da coluna de canto: 30cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) (ver detalhes no anexo C) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de</p>				

2	<p>espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50 a 70cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 45cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
	<p>Mesa tipo 3: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm Largura do tampo: 70cm a 80cm Largura das laterais da mesa (pés): 70cm a 80cm Largura da lateral de apoio: largura do tampo lateral da mesa Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) (ver detalhes no anexo C)</p> <p>Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 45mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p>				

3	<p>Tampo: Formato retangular em madeira MDF, com espessura máxima de 100mm na parte externa e de 30mm na parte interna. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda mínimo de 2,5mm de contato com o usuário com curvatura de acordo com as normas da ABNT; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50 a 70cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 70cm a 80cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	15	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
	<p>Mesa tipo 4: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 45mm Largura do tampo: 60cm</p>				

4	<p>Largura das laterais da mesa (pés): 60cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) (ver detalhes no anexo C) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 45mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50 a 70cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 45mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00
	<p>Mesa tipo 5: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 45cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura,</p>				

5	<p>sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50 a 70cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
1	<p>Gaveteiro tipo 1: Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 50x74x60 cm (LxAxP) - ver projeto em anexo. Com 4 gavetas. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm</p>				

6	<p>Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Rodízio: Diâmetro de 35mm, cromado com dupla pista de espera, superior e inferior; placa de fixação 42x42mm, furação 32x32mm, roda gel com freio. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	Und.	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
7	<p>Gaveteiro tipo 2: Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 30x50x45 cm (LxAxP) - ver projeto em anexo. Com 3 gavetas. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Rodízio: Diâmetro de 35mm, cromado com dupla pista de espera, superior e inferior; placa de fixação 42x42mm, furação 32x32mm, roda gel com freio. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	Und.	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
8	<p>Gaveteiro tipo 3: Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 30x35x45 cm (LxAxP) - ver projeto em anexo. Com 2 gavetas. Fixo na mesa. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas.</p>	Und.	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00

	<p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>				
9	<p>Armário tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 30cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Fixação aérea (armário de parede suspenso). Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	44	R\$ 351,00	R\$ 15.444,00
10	<p>Armário tipo 2: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 40cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	66	R\$ 402,00	R\$ 26.532,00
11	<p>Armário tipo 3: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 50cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	17	R\$ 456,00	R\$ 7.752,00
	<p>Armário tipo 4: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 60cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira</p>				

12	<p>MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	80	R\$ 507,00	R\$ 40.560,00
13	<p>Porta de madeira MDF para mobiliário planejado: Portas em MDF de 18 mm com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir. Puxador a definir: perfil em alumínio anodizado ou de sobrepor para móveis em aço inox ou zamac de 30 a 40 cm.</p> <p>Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Pistão a Gás</u> para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 95º graus para porta basculante.</u> Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 110º graus</u> curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). • <u>Fecho Toque Articulado</u> para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. • <u>Pulsador Magnético</u> para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • <u>Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110º graus</u> super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	60	R\$ 216,00	R\$ 12.960,00
	<p>Porta de vidro para mobiliário planejado: Porta com estrutura de alumínio forrada por vidro liso temperado de 8 a 10 mm de espessura, pintado (cor a escolher - pintura específica para vidros) ou não,</p>				

14	<p>jateado ou refletivo. Modelo do perfil e puxador a escolher. Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Pistão a Gás</u> para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 95º graus para porta basculante.</u> Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 110º graus</u> curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). • <u>Fecho Toque Articulado</u> para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. • <u>Pulsador Magnético</u> para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • <u>Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110º graus</u> super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M²	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
15	<p>Porta de espelho para mobiliário planejado: Porta com estrutura de alumínio forrada por espelho de 4mm de espessura colado ou não sobre placa de MDF de 18mm de espessura na cor a definir. Modelo do perfil e puxador a escolher. Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Pistão a Gás</u> para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 95º graus para porta basculante.</u> Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 110º graus</u> curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). • <u>Fecho Toque Articulado</u> para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. 	M²	20	R\$ 526,70	R\$ 10.534,00

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Pulsador Magnético</u> para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • <u>Dobradça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110º graus</u> super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>				
16	<p><u>Sistema deslizante completo para porta de correr para mobiliário planejado:</u> Trilho de alumínio superior e inferior para sistema deslizante. Sistema deslizante com capacidade de carga de até 100 kg por porta, proporcionando uma melhor distribuição de peso. Rodízios e rolamentos côncavos e sistema de freio com silicone. Sistema suspenso. Amortecedor para sistemas deslizantes, proporcionando amortecimento suave na abertura e no fechamento das portas, evitando assim o choque com as laterais do móvel. Portas com sustentação na base e com sistema de mola anti-descarrilamento. Limitador para porta de correr em polipropileno com capacidade de peso para até 80kg. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M	15	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
17	<p><u>Gaveta tipo 1:</u> Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Profundidade da gaveta: 45 a 55cm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
18	<p><u>Prateleira:</u> Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos minifix em zamac com acabamento niquelado. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
19	<p><u>Vidro para tampo de mesa:</u> Vidro temperado com espessura de 10mm para tampo de mesa, incolor, fumê ou pintado na cor a escolher. Acabamento abaulado nas bordas com diâmetro mínimo de 2,5mm. Instalação sobre o tampo de madeira ou com prolongadores a escolher. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	15	R\$ 514,90	R\$ 7.723,50
20	<p><u>Mesa de canto:</u> Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm Altura da mesa: 45 a 55cm Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus</p>	M ²	6	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
	<p><u>Mesa de centro:</u> Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a</p>				

21	definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm Altura da mesa: 25 a 35cm Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus	M²	6	R\$ 813,00	R\$ 4.878,00
22	Painéis em MDF com revestimento laminado: Painéis com placas de 15mm de espessura com listras (quando houver) montados na vertical, placas com bordas em todo perímetro. encabeçados por fita de no mínimo 045mm, na mesma cor do laminado. Montagem: Os painéis deverão ser ligados entre si pelo sistema encaixe, sendo uma peça presa a parede e a outra fixada a placa por meio de parafusos Philips ou similar o sistema deve possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, podendo ter ou não um friso que distancia ambas as placas com medidas variadas de acordo com o projeto da parede onde será aplicado. As placas deverão ser com acabamento em madeirado com cores a definir pelo Tribunal de Justiça. No ato da execução acompanhar os detalhes dos painéis nos projetos. Confecção e instalação. Marca / Modelo: Milan / Focus	M²	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total					R\$ 287.023,50

1.2. A aquisição antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo do 18.0.000029614-3 e 19.0.000022120-4 CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº 93/2019, resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2019, do CONTRATANTE;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 06 de junho de 2019.

1.3. A aquisição objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A execução deste Contrato, fornecimento do mobiliário, deverá seguir o projeto e as especificações que serão entregues para execução conforme demanda, o qual seguirá modelo Anexo ao Termo de Referência.

2.2. Antes da instalação e montagem de todos os itens constantes no objeto deste Contrato, deverão ser conferidos por representantes do gabinete e pela comissão de servidores designada pelo CONTRATANTE.

2.3. Os mobiliários deverão ser entregues e montados nos gabinetes de desembargadores, situados no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro, Palmas - Tocantins / CEP: 77015-007, conforme agendamento prévio e com supervisão de um servidor da Diretoria de Infraestrutura e Obras.

2.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente, para entregar os mobiliários montados.

2.5. Os mobiliários fornecidos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ABNT, INMETRO ou equiparadas.

2.6. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os mobiliários entregues em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, contrato e Termo de Referência, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1. Com fulcro nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, elaborada

pelo CONTRATANTE, será criada uma Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, designada pelo Diretor Geral ou por quem este delegar competência. O CONTRATANTE expedirá "**Termo de Recebimento Provisório**", o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento, conforme arts. 25 e 26 da Portaria n°. 145/11 TJ-TO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários com as especificações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e conseqüente aceitação, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá "**Termo de Recebimento Definitivo**", no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mobiliários fornecidos nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá indicar garantia para os mobiliários de no mínimo 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, conforme item 3.2.1, do Termo de Referência.

4.2. Caso seja efetuada a troca de algum mobiliário devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 287.023,50 (duzentos e oitenta e sete mil vinte e três reais e cinquenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

Fonte de Recursos: 0100

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos mobiliários efetivamente entregues.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho.

7.3. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

7.4. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

7.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os mobiliários fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

7.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a

partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.8. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco do Brasil, Agência nº 4205-6, Conta Corrente nº 27.600-6**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a CONTRATADA.

7.9. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

7.10. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

8.1.2. Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE no fornecimento dos mobiliários;

8.1.3. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação, o item que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado;

8.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Contrato;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

8.1.6. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem dos mobiliários;

8.1.8. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.1.10. Responsabilizar-se pela retirada e descarte de eventuais materiais inservíveis resultantes, tais como embalagens, protetores, vidros quebrados, etc;

8.1.11. Fornecer à Diretoria de Infraestrutura e Obras um catálogo com as amostras de cores e texturas dos produtos;

8.1.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Contrato e do Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção

apresentada com os mobiliários entregues;

9.1.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento desta contratação, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

9.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições objeto deste Contrato;

9.1.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;

9.1.8. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 18.0.000029614-3 e 19.0.000022120-4.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

13.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão e fiscalização deste Contrato ficarão a cargo da Diretoria de Infraestrutura e Obras do CONTRATANTE.

15.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante execução deste Contrato não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade no fornecimento dos mobiliários.

15.3. O atesto será realizado pelo gestor, desde que os objetos entregues estejam em conformidade com as exigências e que não haja fatos imputáveis à CONTRATADA.

15.4. Ao gestor caberá comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer defeito apresentado nos objetos entregues.

15.5. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.6. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

15.7. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas à CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

15.8. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

15.9. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição dos mobiliários.

15.10. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações a CONTRATADA.

15.11. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO:

16.1. O CONTRATANTE não se responsabiliza por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Francisco Milan**,
Usuário Externo, em 28/08/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 28/08/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2755533** e o código CRC **ADC1FBD9**.

19.0.000022120-4

2755533v5